

Ata da 40ª (Quadragésima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 17h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Professor Sebastian, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Professor Sebastian, Professor Vagner, Ronaldo Quintão, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se a ausência da Vereadora Sandra Garcia. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Maurizan Godói para fazer a leitura de um trecho bíblico, no entanto, ele declinou da leitura, então a leitura foi realizada pelo Vereador Claudinho Frare. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 158 do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Claudinho Frare, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 159, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **Projeto de Lei nº 155/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as normas de implantação de estação de rádio base (ERB) antenas, torres e equipamentos de telecomunicações em geral do Município de Tangará da Serra, e dá outras providências. (Regime de Urgência Especial). O Senhor Presidente colocou em discussão o pedido de regime, momento em que se manifestou o Professor Vagner, dizendo que em que pesasse a urgência da matéria, o envolvimento do Ministério Público e outras matérias que precisariam ser resolvidas, disse que não teria como apreciar a matéria como estava, então, requereu que o projeto 155/2017 tivesse sua tramitação de forma normal. Assim, o Presidente colocou em votação o regime de urgência especial solicitado pelo Executivo, sendo o pedido rejeitado por doze votos contrários, assim, o projeto passou a tramitar em regime normal. **Projeto de Lei nº 156/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Tangará da Serra a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde/medicamentos e Serviços – CONSUSMT e a ratificar o protocolo de intenções firmado entre o Município de Acorizal e outros. (Regime de Urgência Especial). O Senhor Presidente colocou em discussão o pedido de regime, não havendo quem desejasse discutir, consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo a tramitação em Regime de Urgência Especial aprovada com doze votos favoráveis, assim, este projeto passou a integrar a ordem do dia desta sessão. **Projeto de Lei nº 157/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação dos artigos 4º e 5º da Lei 3.469/2010, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão e acresce ao nexo II da Lei Municipal nº 2.432/2005, altera alíneas do inciso III do artigo 2º e anexo III, todos da Lei

2.099/2003, acresce parágrafo único ao artigo 2º da Lei 3.453/2010, e dá outras providências. (Regime de urgência Simples) O Senhor Presidente colocou em discussão o pedido de regime, não havendo quem desejasse discutir, consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo a tramitação em Regime de Urgência Simples aprovada com doze votos favoráveis. **Projeto de Lei nº 02/2017**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara, e dá outras providências. (Tramitação Normal) Indicação nº 1227/2017 de autoria da Vereadora Sandra Garcia que indica ao Deputado Saturnino Masson que tome providências em relação ao Cridac, para conclusão da reforma na ala de serviço de reabilitação auditiva onde não houve entrega de aparelhos auditivos no ano de 2017. Indicação nº 1228/2017 de autoria da Vereadora Sandra Garcia que indica ao Executivo Municipal a reforma geral no USF localizado no Distrito de São Joaquim, o barracão comunitário que está servindo para este fim também atende aos encontros de idosos e acolhe os moradores que usam o local para velar os seus mortos. Indicação nº 1229/2017 de autoria do Vereador Maurizan Godói que indica ao Executivo Municipal a doação de uma área para formação de um campo de futebol a fim de atender os moradores do Bairro Jardim dos Ipês, Tangará da Serra. Indicação nº 1230/2017 de autoria do Vereador Maurizan Godói que indica ao Executivo Municipal a limpeza preventiva nas bocas de lobo no Bairro Jardim dos Ipês, Tangará da Serra. Indicação nº 1231/2017 de autoria do Vereador Maurizan Godói que indica ao Vereador Maurizan Godói a limpeza no posto de saúde onde funcionava o CRAS no Bairro Alto da Boa Vista, Tangará da Serra. Indicação nº 1232/2017 de autoria do Vereador Carlinhos da Esmeralda que reitera os termos da indicação nº 696 que indicou ao Executivo Municipal a ampliação e reforma dos bueiros localizados na Avenida Ismael José do Nascimento, quadra 28, Bairro Jardim San Diego. Indicação nº 1233/2017 de autoria do Vereador Carlinhos da Esmeralda que indica ao Executivo Municipal a instalação de iluminação pública em toda a Rua 36-A e 38-A, Bairro Jardim Califórnia até o final do Bairro Residencial Barcelona. Indicação nº 1234/2017 de autoria do Vereador Carlinhos da Esmeralda que indica ao Executivo Municipal que providencie a construção de bueiro no Córrego Estaca na Comunidade Boa Vista, neste Município. Indicação nº 1235/2017 de autoria do Vereador Carlinhos da Esmeralda que indica ao Executivo Municipal o asfaltamento na Estrada da Boa Vista que liga o aterro sanitário deste Município. Indicação nº 1236/2017 de autoria do Vereador Wilson Verta que indica ao Executivo Municipal que providencie médicos urologistas para atender na campanha do câncer de próstata – Novembro Azul, neste Município. Indicação nº 1237/2017 de autoria do Vereador Hélio da Nazaré que reitera os termos da indicação 39/2017, que solicitou ao Executivo Municipal a reforma do posto de saúde do Distrito de São Joaquim do Boche, bem como a ampliação da sala do dentista. Indicação nº 1238/2017 de autoria do Vereador Hélio da Nazaré que reitera os termos da indicação 41/2017, que solicitou ao Executivo Municipal que acrescente o número de bancos nas proximidades do parque infantil do Bosque Municipal Ilton Coutinho, bem como a instalação de uma academia ao ar livre no local. Indicação nº 1239/2017 de autoria do Vereador Hélio da Nazaré que reitera os termos da indicação 155/2017, que solicitou ao Executivo Municipal a necessidade de contratação de protético para atender as famílias carentes. Indicação nº 1240/2017 de autoria da Vereadora Dona Neide que indica ao Executivo Municipal a instituição do programa farmácia 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento de Tangará da Serra. Indicação nº 1241/2017 de autoria da Vereadora Dona Neide que indica ao Executivo Municipal que providencie pintura em 3D nas faixas de pedestre do Município. Indicação nº 1242/2017 de autoria da Vereadora Dona Neide que indica ao

Executivo Municipal serviço de tapa buracos na Avenida Brasil percurso da Vila Alta III, até o anel viário. Indicação nº 1243/2017 de autoria do Vereador Niltinho do Lanche que indica ao Executivo Municipal a realização de operação tapa buracos em toda extensão da rua R, no Bairro Morada do Sol. Indicação nº 1244/2017 de autoria do Vereador Niltinho do Lanche que indica ao Executivo Municipal a realização de operação tapa buracos em toda a extensão das Ruas 34-A, 36-A e 38-A, ruas estas que ligam os Bairros Jardim Califórnia e Barcelona. Indicação nº 1245/2017 de autoria do Vereador Professor Sebastian que indica ao Executivo Municipal que viabilize estudos para compor uma equipe multifuncional para acompanhar casos de transtorno do Espectro Autista e outras demandas inerentes. Indicação nº 1246/2017 de autoria do Vereador Professor Sebastian que reitera os termos da indicação 785/2016, que indicou ao Executivo Municipal a alteração ou nivelamento da rotatória da Avenida Brasil próximo a Franchini. Indicação nº 1247/2017 de autoria do Vereador Professor Sebastian que indica ao Executivo Municipal a criação da Associação das Famílias de Autistas neste Município. Moção nº 24/2017 de autoria do Vereador Wilson Verta que propõe o encaminhamento de moção de congratulações, reconhecimento e aplausos aos funcionários do centro de saúde de Tangará da Serra, pelos relevantes serviços prestados em benefícios da sociedade tangaraense. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 163, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na Palavra Livre, fazendo uso da palavra os seguintes vereadores por ordem de sorteio: Fabio Brito, Maurizan Godói, Zedeca, Ronaldo Quintão, Wilson Verta, Professor Sebastian, Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Hélio da Nazaré, Professor Vagner, Ademir Anibale, Niltinho da Lanche, e por ultimo, Claudinho Frare. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o expediente. Neste momento o Presidente consultou os pares sobre a possibilidade de seguir a sessão sem a realização do intervalo, sendo votada de forma unanime, assim, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 165 do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue, ressalta-se que em razão da matéria a Mensagem de Veto foi o primeiro conteúdo a ser apreciado e votado: **Mensagem de veto nº 02/2017**, veto total ao Projeto de Lei do Poder Executivo que deu origem ao autógrafo 4.696 de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tangará da Serra para o quadriênio 2018/2021. (Discussão única) - O veto passou pela análise das comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. Assim, o Presidente colocou em discussão os pareceres. Não havendo quem quisesse discutir, colocou em votação, sendo os pareceres aprovados por onze votos favoráveis. O Senhor Presidente colocou a Mensagem de Veto em discussão, momento em que se manifestou o Professor Vagner que disse não concordar com a justificativa apresentada em sua totalidade, visto que o veto só aconteceu por falta de discussão, pois vetar total é garantir que seja feito novamente, disse que o que precisava ser feito seria distribuir dentro dos projetos atividades metas físicas e financeiras, aquilo que precisava ser colocado dentro de um plano político e leis orçamentárias deste Município, disse que os apontamentos poderiam ser corrigidos se houvessem discutido o assunto, mencionou acordo realizado

em reunião onde ficou estabelecido os pontos que seriam analisados e alterados, por fim, desejou que tivessem condições de discutir com prefeito, servidores e demais interessados para se chegar a um denominador comum, para se evitar ataques, discórdias, animosidades, coisas que somente prejudicam e em nada ajudam. Então, de acordo com a reunião votarão favoráveis ao veto, pois não teria como vetar parcial o projeto, pois votando favorável ao veto viria o PPA. E com aquela resolução (veto total), de uma só vez ver acertariam LOA, PPA e LDO. Em seguida manifestou-se o Vereador Ronaldo Quintão que inicialmente parabenizou o Vagner Constantino pelo empenho em acertar as arestas nesses projetos orçamentários do Município, pois essas são de suma importância, parabenizou inclusive os servidores municipais que permaneciam no recinto para as votações. Quanto ao Veto, disse que sabia que chegaria o momento que todos falariam a mesma língua e que poderiam trabalhar juntos em prol do Município, respeitando a independência dos Poderes. Então, desejava que fosse experimentado esse remédio, que é doce, mais vezes, trabalhando juntos Executivo e Legislativo e que isso não significava estar “cabrestiado”. Por ultimo, disse concordar com a fala do Professor Vagner, disse não negar o direito que os servidores tem, mas clama a todos que esse comprometimento seja cumprido. Não havendo mais quem quisesse discutir, O Presidente colocou o veto em votação nominal. Assim votaram: Carlinho da Esmeralda votou favorável ao veto; Claudinho Frare votou favorável; Dona Neide votou favorável; Fábio Brito votou favorável ao veto; Maurizan Godói votou favorável ao veto; Niltinho do Lanche votou favorável ao veto; Professor Sebastian votou favorável; Professor Vagner votou favorável ao veto; Ronaldo Quintão votou favorável ao veto; Wilson Verta votou favorável ao veto, e por fim, o Vereador Zedeca votou favorável ao veto. Encerrada a votação obteve-se o resultado de doze votos favoráveis ao veto. Em seguida manifestou-se o Vereador Fabio Brito que requereu vista do **Projeto de Lei Complementar nº 17/2017** pelo prazo de seis (06) dias, pois segundo o vereador, ele não estaria preparado neste dia para apreciação da matéria, necessitando de mais tempo para estudo. O Presidente consultou o plenário sobre o pedido de vista de seis dias do Vereador Fabio Brito, sendo aprovado por unanimidade de votos. **Projeto de Lei nº 156/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Tangará da Serra a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde/medicamentos e Serviços – CONSUSMT e a ratificar o protocolo de intenções firmado entre o Município de Acorizal e outros. (Discussão única) O projeto passou pela análise das comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. Assim, o Presidente colocou em discussão os pareceres. Não havendo quem quisesse discutir, colocou em votação, sendo os pareceres aprovados por unanimidade de votos. O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 156/2017 em discussão, momento em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale, em sua fala disse ter participado da reunião do consórcio, que seria um projeto interessante e importante e que o objetivo seria encontrar uma forma mais eficiente de aquisição de medicamentos por preços melhores. Em seguida manifestou-se o Professor Vagner Constantino dizendo ser favorável ao projeto, disse que quem já participou de comissões de licitação saberia que a mais difícil é de aquisição de medicamentos, e depois, de manutenção de veículos. Mas que seria preciso parabenizar o governo do Estado, do Município, onde busca solucionar o problema de aquisição de medicamentos, para que juntos pudessem fazer a melhor aquisição, visto que na saúde o principal problema seria a corrupção impregnada nela, segundo seria a falta de gestão correta, que começaria de cima para baixo, do Governo Federal, repassa para o estadual e chega ao municipal, então esperava que este consórcio desse muito certo e que esses consórcios queiram olhar direto para essa população tão sofrida que precisa

de atendimento, que isso seria muito doído, principalmente se ver que os que mais sofrem são aqueles que possuem o menor poder aquisitivo. Então precisavam se unir pra resolver essa situação. Lembra que toda essa situação se dá por desvios dos recursos públicos, desejava que fossem austeros com essa situação, mais uma vez manifestou-se favorável ao projeto e desejava que todos unidos buscassem uma solução. Em seguida manifestou-se o Vereador Ronaldo Quintão que disse que o projeto e a criação desse consórcio intermunicipal é resultado de ação do Ministério Público, AMM e Tribunal de Contas, então essa construção seria no sentido de facilitar o acesso dos municípios menores aos medicamentos, visto que se comprasse pouco, esses medicamentos seriam mais caros, então através do consórcio poderão fazer as aquisições ao mesmo preço que municípios grandes. Então, desejava que com esse consórcio que houvesse a diminuição das frustrações de licitações de medicamentos de alto custo, pois da forma que acontece traria muito prejuízo aos municípios. Então, o Município de Tangará da Serra participando desse consórcio seria mais fácil a aquisição desses medicamentos de forma mais fácil, que dará um fôlego na administração da saúde dos municípios. Por fim, disse ser favorável ao projeto, e principalmente, parabenizou a iniciativa desse projeto do MP, AMM e TCE, ressaltou ser a primeira vez que via o Ministério Público ter uma iniciativa deste gênero, buscando solucionar um problema. Não havendo mais quem quisesse discutir o Presidente colocou em votação o projeto sendo aprovado por doze votos favoráveis. **Projeto de Lei nº 151/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a prorrogação de convênio firmado com amparo na Lei 4.441 de 22/08/2015. (Discussão Única) O projeto passou pela análise das comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. Assim, o Presidente colocou em discussão os pareceres. Não havendo quem quisesse discutir, colocou em votação, sendo os pareceres aprovados por unanimidade de votos. O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 151/2017 em discussão, momento em que se manifestou o Professor Vagner Constantino que disse ser o projeto um desrespeito ao Legislativo, citou varias coisas que estariam acontecendo sem o conhecimento do Legislativo, disse já ter visto vice-prefeito perder cargo por situação como esta, de se prorrogar contrato sem autorização legislativa, fez alusão ao ex-prefeito Jaconias. Disse que esse projeto pode até ter seu voto favorável, no entanto, com o acréscimo de emenda, fez a leitura como desejava que fosse emendado o projeto acrescentando parágrafo único ao artigo primeiro com o seguinte texto: “Toda e qualquer renovação do convenio da Lei 4.441 terão que ter a autorização legislativa.”, disse que esse seria o mínimo que esta Casa deveria exigir. No entanto, nesse momento houve a interrupção pelo Assessor Jurídico da Casa, Ruy Ferreira Junior, e pelo Vereador Ronaldo Quintão que mostrou ao Professor Vagner que estaria equivocado, visto que a emenda proposta não surtiria o efeito desejado, momento em que o Vereador Professor Vagner retirou a emenda proposta. Não havendo mais quem quisesse discutir o projeto, o Presidente colocou-o em votação sendo aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e dois votos contrários dos vereadores Professor Sebastian e Claudinho Frare. Nada mais havendo a tratar, às 19h50min do dia primeiro (1º) do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
CARLINHO DA ESMERALDA	

CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
RONALDO QUINTÃO	
WILSON VERTA	
ZEDECA	